



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 054.2011.13.1.1.518412.2011.32968

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 236.2011.CAOPDC.516096.2011.32968, que cuida de representação do Partido Socialista Brasileiro – PSB, questionando eventual uso irregular de recursos públicos na produção, gravação e distribuição de 400.000 (quatrocentos mil) DVDs pelo Sr. Amazonino Armando Mendes, Prefeito de Manaus, sob o pretexto de prestar contas de sua administração, o que, na realidade, constituiria propaganda eleitoral antecipada;

CONSIDERANDO o conteúdo do anexo DVD intitulado “Você tem o direito de saber”;

CONSIDERANDO que a ilegalidade da conduta descrita, se configurada, configura ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito e dano ao Erário (arts. 9º, XII e 10, da LIA); e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 026/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual uso em proveito pessoal pelo Prefeito Municipal de Manaus Amazonino Armando Mendes, de recursos públicos do Município de Manaus, na produção, gravação e distribuição de 400.000 (quatrocentos mil) DVDs sob o título “Você tem o direito de saber”, que constituiriam propaganda eleitoral antecipada e promoção pessoal;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – SOLICITAR ao Município de Manaus, através de sua Procuradoria Geral, cópia integral dos processos licitatórios, contratos e processos de liquidação de despesas relativos à produção, gravação e distribuição dos DVDs sob o título “Você tem o direito de saber”, distribuídos na cidade pela Prefeitura de Manaus; e

IV - DESIGNAR o servidor João Vítor Tayah Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2011.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP